



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

**Regulamenta o art. 4º da Lei Municipal nº. 476, de 28, de abril de 1993 e nomeia o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 4º da Lei Municipal nº. 476, de 28 de abril de 1993, que *“Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências”*

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – FMS, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Luiz Antônio da Silva**.

Parágrafo único. As atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – FMS estão descritas na Lei Municipal 476, de 28 de abril de 1993, que *“Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências”*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de janeiro de 2013.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
**Prefeito Municipal**